



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**RECURSO Etapa 2 A – CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*-88**

A Comissão de Seleção reunida apreciou o recurso, CPF 056.\*\*\*.\*\*\*-88, e decidiu manter a nota, considerando os critérios estabelecidos para avaliação na Etapa 2A, contidos no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2023**, publicado no B.O. UFPE, RECIFE, 57 (142 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 – 47,09 de agosto de 2022.

**a) aderência da exposição ao texto do projeto (10%):**

A exposição priorizou descrever o fenômeno apontado como desencadeador do objeto da investigação, em detrimento da apresentação do que no texto do projeto parece ser o foco da pesquisa.

**Pontuação obtida: 0,5**

**b) capacidade de síntese e exposição (35%):**

Exposição prolixa, demonstrando baixa capacidade de síntese.

**Pontuação obtida: 2,25**

**c) capacidade de argumentação (35%):**

Capacidade de argumentação limitada sobre o tema do projeto, centrando a discussão em aspecto apontado como causador do que parece se constituir o objeto da investigação.

**Pontuação obtida: 2,25**

**d) pertinência e articulação das respostas às questões apresentadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%):**

As respostas apresentadas não foram satisfatórias, demonstrando apropriação incipiente sobre o conteúdo articulado na argumentação.

**Pontuação obtida: 1,30**

Diante do exposto, o Colegiado do PPGSS/UFPE homologa o parecer da Comissão, e mantém a **nota 6,30**.

Recife, 28 de novembro de 2022

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE